DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quarta-feira, 06 de maio de 2026 | Ano V | Edição nº 893



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 57/2026 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa 28.284.533 DOUGLAS SOTERO.

Licitação: Credenciamento n.º 03/2025.

Processo Administrativo Eletrônico nº 5216/2026.

Objeto: Prestação de Serviços na CATEGORIA - MÚSICA – Pop/ Rock e derivações / Sertanejo e derivações - 1 Integrante, sendo 1 (uma) apresentação, em data a ser definida, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo.

Valor: O valor deste contrato é de R$ 500,00 (quinhentos reais), considerando o valor por apresentação, conforme o ANEXO V - TABELA DE REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES do CREDENCIAMENTO nº 03/2025.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Data: 05 de maio de 2026.

.....

Errata

ERRATA

O Município de Pilar do Sul, por meio de seu Prefeito Municipal, em face ao Contrato nº 56/2026, datado de 30 de abril de 2026, torna pública e oficializa a presente errata ao documento em epigrafe, conforme a seguir:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1 O valor total deste contrato é de R$ 3.066,69 (três mil e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), considerando o valor por apresentação, de acordo com o ANEXO V - TABELA DE REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES do CREDENCIAMENTO nº 03/2025.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1 O valor total deste contrato é de R$ 2.800,03 (dois mil, oitocentos reais e três centavos), considerando o valor de R$ 1.066,67 por apresentação na CATEGORIA ARTES CÊNICAS – Teatro – Grupo/Musical/Circo - 3 a 5 Integrantes, e R$ 216,67 por hora na CATEGORIA LITERATURA – Contação de Histórias – 1 Integrante, de acordo com o ANEXO V - TABELA DE REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES do CREDENCIAMENTO nº 03/2025.

A presente errata corrige um pequeno equívoco no momento de digitação e elaboração do referido Contrato

Pilar do Sul, 05 de maio de 2026.

(*assina digitalmente*)

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 – Centro, faz saber que se acha disponível o Pregão Eletrônico n.º 18/2026, Destinado a Contratação de empresa especializada em serviços de administração, gestão de sistemas, emissão e fornecimento de cartões magnéticos, com processamento e carga de créditos eletrônicos para atendimento dos benefícios eventuais, destinados às famílias atendidas pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social através da Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social do município de Pilar do Sul. Abertura da sala de disputa às 09h00min do dia 21 de maio de 2026, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/ ;

Informações no site http://www.pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9700 – Licitações.

Pilar do Sul - SP, 05 de maio de 2026.

Clayton Álvaro Machado - Prefeito Municipal

.....

Editais

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE

IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 5658

LOTE- 01 da QUADRA- N-1

ÁREA = 1900,00 M²

RUA :- LAUDELINA DA SILVA , BAIRRO :- JARDIM CANANÉIA ,PILAR DO SUL , SP CEP 18188160

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 10 (dez) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85

No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$243,65)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85

Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a 1% do VRM (R$ 2,43)(dois reais e quarenta e três centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 4.617,00 (quatro mil ,seiscentos e dezessete reais) ,conforme Decreto Municipal nº 4564/2025

Sem mais para o momento,

PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO

24 de abril de 2026

.....

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 3179
LOTE- 03 da QUADRA- 06
ÁREA = 2610,00 M²
RUA :- VICENTINA MARIA DE CARVALHO , BAIRRO :- CHACARAS REUNIDAS PILAR ,PILAR DO SUL , SP CEP 18188056

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 10 (dez) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85

No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$243,65)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85

Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a 1% do VRM (R$ 2,43)(dois reais e quarenta e três centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 6.342,00 (seis mil, trezentos e quarenta e dois reais) ,conforme Decreto Municipal nº 4564/2025

Sem mais para o momento,

PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO

24 de abril de 2026

.....

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 11788
LOTE- 16 da QUADRA- E
ÁREA = 311,14 M²
RUA :- JESSICA BRIZOLA DE CARVALHO , BAIRRO :- PARQUE RESIDENCIAL AYUB II ,PILAR DO SUL , SP CEP 18.186.062

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 10 (dez) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85

No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$243,65)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85

Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a 1% do VRM (R$ 2,43)(dois reais e quarenta e três centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 756,07 (setecentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) ,conforme Decreto Municipal nº 4564/2025

Sem mais para o momento,

PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO

24 de abril de 2026

.....

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 11976
LOTE- 09 da QUADRA- N
ÁREA = 250,00 M²
RUA :- DORIVAL FERREIRA , BAIRRO :- PARQUE RESIDENCIAL AYUB II ,PILAR DO SUL , SP CEP 18.186.078

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 10 (dez) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85

No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$243,65)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85

Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a 1% do VRM (R$ 2,43)(dois reais e quarenta e três centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos) ,conforme Decreto Municipal nº 4564/2025

Sem mais para o momento,

PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO

24 de abril de 2026

.....

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 6897
LOTE- 13 da QUADRA- Z-4
ÁREA = 1381,00 M²
RUA :- JOSÉ CANDIDO DE SOUZA , BAIRRO :- JARDIM CANANÉIA ,PILAR DO SUL , SP CEP 18.188.175

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 10 (dez) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85

No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$243,65)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85

Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a 1% do VRM (R$ 2,43)(dois reais e quarenta e três centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 3.355,83 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) ,conforme Decreto Municipal nº 4564/2025

Sem mais para o momento,

PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO

24 de abril de 2026

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 21/2026

De 05 de maio de 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR LUIS FERNANDO ARAÚJO DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, PROVIMENTO EM CONCURSO

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no artigo 25, inciso XII da Lei Orgânica do Município e artigo 37, inciso X do Regimento Interno **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **LUIS FERNANDO ARAÚJO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº **.***.762-5 SSP/SP, para ocupar o emprego de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, referência "B" (2º classificado - Concurso Público nº 1/2022).

Art. 2º - A remuneração será a especificada na Lei Complementar nº 274/2014 e o regime jurídico adotado é o da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos da Lei Complementar nº 04/1990 e da Lei Complementar nº 274/2014.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 05 de maio de 2026.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Presidente da Câmara Municipal
LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vice-Presidente
ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE
1º Secretária
ANDERSON TOMIO MAEDA
2º Secretário

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

LUCAS DE GOES VIEIRA JÚNIOR
Diretor Legislativo

Continuação da Portaria nº 21/2026

.....

PORTARIA Nº 22/2026

De 05 de maio de 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 27, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade institucional da Câmara Municipal com as normas de proteção de dados pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica DESIGNADO o servidor LUCAS DE GOES VIEIRA JÚNIOR, ocupante do cargo de assistente legislativo, no exercício da função de confiança de Diretor Legislativo, como ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) da Câmara Municipal de Pilar do Sul.

Art. 2º Compete ao Encarregado, no âmbito da Câmara Municipal, atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como orientar os agentes públicos quanto às práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A atuação do Encarregado dar-se-á sem prejuízo das atribuições ordinárias do cargo efetivo, salvo se houver disposição administrativa em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 2/2026.

Pilar do Sul, 05 de maio de 2026.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

LUCAS DE GÓES VIEIRA JÚNIOR
Diretor Legislativo

.....

Atos Legislativos

Projetos de leis

Projeto de Lei nº 30/2026.
De 28 de abril de 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R$ 1.013.167,74 (um milhão treze mil cento e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos),** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	CÓD APLIC	FICHA
02.05.01 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0014.1417 Pavimentação Trecho da Rua Silvia Maria da Luz- Jd Cananéia- Contrato Repasse nº 995451/2026	4.4.90.51	974.658,00	Federal	800.037	
02.05.01 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0014.1417 Pavimentação Trecho da Rua Silvia Maria da Luz- Jd Cananéia- Contrato Repasse nº 995451/2026	4.4.90.51	38.509,74	Tesouro	110.000	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 1.013.167,74 (um milhão treze mil cento e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos),** será da seguinte forma:

I - R$ 974.658,00 (novecentos e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais), será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, de recursos advindos por intermédio do Ministério das Cidades, este representado pela Caixa Econômica Federal, conforme Contrato de Repasse nº 995451/2026.

II - R$ 38.509,74 (trinta e oito mil quinhentos e nove reais e setenta e quatro centavos), será proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.05.01 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0014.1404 Pavimentação de Vias Urbanas	4.4.90.51	38.509,74	Tesouro	279

Artigo 3º. Ficam os Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual 2026/2029 e V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1417- Pavimentação Trecho da Rua Silvia Maria da Luz- Jd. Cananéia- Contrato Repasse nº 995451/2026

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Execução de pavimento com **piso intertravado** em um trecho da Rua Silvia Maria da Luz, no Jardim Cananéia.	0014	4.227,54	Metros Quadrados

Artigo 4º. O crédito adicional especial, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.026, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 28 de abril de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica

HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal
Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Projeto de Lei nº 30/2026
De 28 de abril 2026.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mensagem Justificativa nº 030/2026
Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Pares,

Com os mais cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais nobres integrantes desta egrégia Casa Legislativa para submeter à apreciação e deliberação o presente Projeto de Lei, que visa obter autorização para a abertura de um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A matéria, de fundamental importância para o contínuo desenvolvimento de nossa cidade, representa um passo decisivo na melhoria da infraestrutura urbana e, conseqüentemente, na promoção da qualidade de vida de nossos cidadãos.

O objetivo central desta proposição é viabilizar a execução de uma obra de infraestrutura essencial, que atenderá a uma demanda histórica da comunidade do Jardim Cananéia, consolidando o compromisso desta gestão com o progresso equitativo e a atenção a todas as regiões do município.

O presente Projeto de Lei tem como finalidade precípua obter a devida autorização legislativa para que o Poder Executivo possa incorporar ao orçamento municipal o montante de R$ 1.013.167,74 (um milhão treze mil cento e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

A medida se faz imperativa para formalizar, no âmbito da execução orçamentária a soma de recursos de emenda parlamentar e a contrapartida municipal necessária, alinhando as finanças públicas à oportunidade de investimento. Conforme detalhado no Artigo 1º da proposição, a abertura do crédito especial permitirá a criação da Ação nº 1417 "Pavimentação Trecho da Rua Silvia Maria da Luz- Jd Cananéia- Contrato Repasse nº 995451/2026", assegurando a transparência e o controle sobre a aplicação dos recursos.

O Projeto está em plena conformidade com as diretrizes de desenvolvimento urbano sustentável. Ao promover a qualificação da infraestrutura viária, o Município avança no cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de nº 11, da Agenda 2030 da ONU, que visa "tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis".

A pavimentação contribui diretamente para a meta de proporcionar acesso a sistemas de transporte seguros,

acessíveis e sustentáveis para todos, melhorando a segurança rodoviária e a qualidade do ambiente urbano.

A viabilização deste importante investimento é fruto de um esforço conjunto e de uma gestão fiscal responsável. A maior parte dos recursos, no montante de R$ 974.658,00 (novecentos e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais), não onerará primariamente os cofres municipais, pois é oriundo de um repasse do Governo Federal, esse montante foi captado junto ao Ministério das Cidades, este representado pela Caixa Econômica Federal, conforme contrato de Repasse nº 995451/2026.

É de se destacar o valioso apoio da Deputada Federal Simone Marquetto, cuja atuação foi fundamental para garantir que este benefício chegasse ao nosso município, demonstrando a importância da sinergia entre as esferas de governo. Legalmente, esta receita classifica-se como excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Para complementar o valor total do investimento e assegurar a execução completa do projeto, o Município participará com uma contrapartida no valor de R$ 38.509,74 (trinta e oito mil quinhentos e nove reais e setenta e quatro centavos).

Em conformidade com o princípio da responsabilidade fiscal e com as normas de finanças públicas, este montante será coberto por meio de anulação parcial de dotação orçamentária existente, conforme permite o artigo 43, § 1º, inciso III, da mesma Lei nº 4.320/1964. Tal remanejamento foi cuidadosamente planejado pela equipe técnica da Secretaria Gestora da Fazenda Municipal para não comprometer outras ações e serviços essenciais à população.

A formalização do crédito especial exige, para além da autorização de abertura, a correspondente adequação dos instrumentos de planejamento municipal. Desse modo, o Projeto de Lei também prevê a inclusão da Ação nº 1417 “Pavimentação Trecho da Rua Silvia Maria da Luz- Jd Cananéia- Contrato Repasse nº 995451/2026” no Plano Plurianual (PPA 2026/2029) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), garantindo a perfeita harmonia entre planejamento e execução orçamentária, conforme estipula o Artigo 3º do Projeto.

Essa medida assegura a integridade do sistema orçamentário e confere a máxima transparência ao processo, permitindo que os órgãos de controle e a própria sociedade acompanhem a aplicação dos recursos desde o planejamento até a efetiva entrega da obra.

Diante do exposto, resta evidente a relevância e a urgência da matéria trazida à apreciação desta colenda Casa de Leis. A aprovação deste Projeto de Lei não representa um mero ato administrativo, mas sim a chancela do Poder Legislativo a um Projeto que trará benefícios concretos e duradouros para os munícipes de Pilar do Sul, em especial para os residentes do Jardim Cananéia.

Trata-se de uma oportunidade ímpar de aplicar recursos federais, diligentemente captados, em uma obra de alto impacto social, que promoverá o desenvolvimento urbano, a segurança viária, a saúde pública e a valorização de uma importante região de nossa cidade.

Confiante no elevado espírito público e no compromisso com o bem-estar da nossa população que sempre nortearam as decisões deste Legislativo, submeto o presente Projeto à análise de Vossas Excelências.

Conto com a vossa sensibilidade e apoio para a aprovação desta propositura, certo de que, juntos, Poder Executivo e Poder Legislativo, continuaremos a construir uma Pilar do Sul cada vez melhor para todos.

Renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

A Exma. Sra.
***KARLA* TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO**
Presidente da Mesa Diretora.
Câmara do Município de Pilar do Sul/SP.

Indicações

INDICAÇÃO Nº 0275-2026, de autoria dos VEREADORES ANDERSON TOMIO MAEDA, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, JOSÉ PEDRO DA CRUZ, LAÉRCIO VIEIRA MAIA E LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Indicam ao Senhor Prefeito, que, junto à Secretaria competente, estude a possibilidade de realização de estudo de viabilidade técnica, econômica, social e ambiental para a criação de uma cooperativa de reciclagem no município.

INDICAÇÃO Nº 0276-2026, de autoria do VEREADOR DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a secretaria competente, estude a possibilidade de realizar a manutenção e reforma dos banheiros públicos localizados na Praça Luiz Trentini, no Centro de Pilar do Sul, bem como a adequação do local às normas de acessibilidade, garantindo melhores condições de uso a toda a população.

INDICAÇÃO Nº 0277-2026, de autoria dos VEREADORES JOSÉ PEDRO DA CRUZ e ANDERSON TOMIO MAEDA

Indicam ao Senhor Prefeito Municipal que, em colaboração com a Secretaria competente, para que seja realizado o recapeamento asfáltico em todas as Ruas do Bairro Campestre I e II.

INDICAÇÃO Nº 0278-2026, de autoria do VEREADOR JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em colaboração com a Secretaria competente, para que seja realizada manutenção em todas às estradas do Bairro da Meia Légua, principalmente nas proximidades da Igreja Católica, local de difícil acesso, principalmente para veículos escolares.

INDICAÇÃO Nº 0279-2026, de autoria do VEREADOR ANDERSON TOMIO MAEDA

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em colaboração com a Secretaria competente, seja estudada a possibilidade de realização de estudos de medidas preventivas para mitigar o impacto do aumento de áreas impermeáveis decorrente de novos loteamentos e

construções na zona urbana, visando a prevenção de alagamentos.

INDICAÇÃO Nº 0280-2026, de autoria do VEREADOR JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em colaboração com a Secretaria competente, para que seja estudada a possibilidade de implantação de um Ponto de ônibus com Guarita na Rua Maria Aparecida de Andrade, próximo ao número 68 – Bairro da Reunidas.

INDICAÇÃO Nº 0281-2026, de autoria do VEREADOR VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Indica ao Senhor Prefeito, junto à secretaria competente que estude a possibilidade de conceder o aumento real dos salários dos funcionários Públicos municipais.

INDICAÇÃO Nº 0282-2026, de autoria do VEREADOR CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Indica o Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a secretaria competente, estude a possibilidade de realizar a limpeza, desobstrução e manutenção das lombofaixas existentes no município.

INDICAÇÃO Nº 0283-2026, de autoria do VEREADOR VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Indica ao Senhor Prefeito, junto à secretaria competente que estude a possibilidade de conceder Convênio Médico aos funcionários Públicos.

INDICAÇÃO Nº 0284-2026, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito que, por meio da secretaria competente, realize a obra de calçamento do canteiro central localizado entre as lombofaixas na Avenida Papa João XXIII, nas proximidades da Secretaria de Educação, de forma a corrigir o desnível existente e garantir a continuidade da travessia de pedestres.

INDICAÇÃO Nº 0285-2026, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito que, por meio da secretaria competente, providencie a implantação de rede de Wi-Fi gratuito em espaços públicos do Município, especialmente em praças, ginásios de esportes e demais locais de grande circulação de pessoas.

INDICAÇÃO Nº 0286-2026, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, realize estudos visando à execução do recapeamento asfáltico em todas as vias do Bairro Marajoara.

INDICAÇÃO Nº 0287-2026, de autoria dos VEREADORES ANDERSON TOMIO MAEDA, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, JOSÉ PEDRO DA CRUZ, LAÉRCIO VIEIRA MAIA e LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em colaboração com a Secretaria competente, seja estudada a possibilidade de implantação de faixa de pedestres na Praça de Lazer Adair José Pereira, entre os cruzamentos das ruas Vicente Amaral e a Avenida Santos Dumont.

INDICAÇÃO Nº 0288-2026, de autoria dos VEREADORES CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR e DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS

Indicam ao Senhor Prefeito que estude a possibilidade de implantação de uma ciclovia ao longo da Estrada Municipal José de Almeida Rosa, a fim de promover a mobilidade urbana sustentável e garantir a segurança dos ciclistas que utilizam essa via.

INDICAÇÃO Nº 0289-2026, de autoria do VEREADOR CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria competente, seja realizado estudo técnico visando à elaboração e implementação do Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal, bem como à ampliação do efetivo de agentes que compõem a corporação.

INDICAÇÃO Nº 0290-2026, de autoria do VEREADOR DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a secretaria competente, estude a possibilidade de contratar uma empresa especializada em engenharia de tráfego e sinalização viária, com o objetivo de promover melhorias nas condições de circulação e segurança nas vias públicas do município.

.....

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 0040-2026, de autoria do VEREADOR VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Sobre alteração de horário escolar e reorganização do ensino integral no município, e tendo em vista a resposta enviada a esta Casa de Leis por meio do Requerimento nº 38/2026. 1) Quais as razões técnicas, pedagógicas e administrativas que motivaram a mudança na proposta de ensino, considerando que o programa de ensino integral está implantado desde o ano de 2023; 2) Houve consulta ou pesquisa com pais, responsáveis, alunos e profissionais da educação? Em caso positivo, encaminhar cópia dos resultados; 3) Quais impactos pedagógicos e sociais foram considerados para a tomada de decisão? 4) Considerando a redução do número de alunos no contraturno, como está sendo realizada a reorganização das turmas; 5) De que forma estão sendo ofertadas as oficinas do contraturno (quantidade, critérios de formação de turmas e profissionais responsáveis); 6) Há prejuízo no atendimento aos alunos ou na qualidade das atividades ofertadas? Se não, apresentar justificativa técnica. 7) Qual é o horário de funcionamento de cada unidade escolar que atende em período integral? Além dos questionamentos acima, requeremos o envio dos seguintes documentos. a) Cópia do Regimento Escolar atualizado, bem como todas as suas alterações relacionadas ao tema; b) Ata de aprovação da alteração pelo Conselho de Escola (interno); c) Ata de aprovação pelo Conselho Municipal de Educação; d) Parecer favorável da supervisão escolar, representada pela Diretoria de Ensino de Votorantim; e) Cópia do Decreto Municipal atualizado, considerando a integração com o serviço de transporte escolar; f) Comprovante de matrícula no Censo Escolar que justifique o atendimento em horário reduzido; g) Cópia do histórico escolar que comprove o cumprimento das disciplinas obrigatórias conforme a BNCC;

h) Parecer do Conselho Fiscal do FUNDEB, acompanhado da prestação de contas do último trimestre, especialmente quanto aos valores aplicados no ensino integral.

REQUERIMENTO Nº 0041-2026, de autoria do VEREADOR VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Sobre a utilização do sistema de cartão gerenciador para abastecimento da frota de veículos do Município: 1. Qual é a empresa responsável pelo fornecimento e gerenciamento do sistema de cartões de abastecimento utilizado pela frota municipal? 2. Como funciona o sistema de abastecimento por meio do cartão gerenciador, especialmente no que se refere à definição e registro dos valores pagos por litro de combustível? 3. Quais são os critérios utilizados para definição dos preços dos combustíveis praticados nos estabelecimentos credenciados? 4. Existe algum mecanismo de controle ou auditoria para verificar a compatibilidade entre os valores cobrados no sistema e os preços praticados nas bombas dos postos de combustíveis? Em caso positivo, detalhar como é realizado esse controle. 5. Quais são os postos de combustíveis atualmente credenciados para abastecimento da frota municipal? 6. Há diferenciação de preços entre os postos credenciados? Em caso positivo, apresentar comparativo dos valores praticados. 7. O Município realiza pesquisa de preços periódica para aferir a economicidade dos valores pagos pelos combustíveis? Em caso positivo, informar a periodicidade e encaminhar os últimos relatórios. 8. Existe previsão contratual que regulamente a formação de preços e eventuais diferenças entre o valor registrado no sistema e o valor da bomba? Em caso positivo: a) encaminhar cópia do contrato vigente; b) informar as cláusulas que tratam da formação de preços; c) esclarecer as medidas adotadas em caso de divergências. 9. Qual foi o valor total gasto com abastecimento da frota municipal nos últimos 12 meses, discriminado por tipo de combustível e por secretaria? 10. Quais mecanismos são utilizados para controle de consumo por veículo, incluindo identificação, quilometragem e média de consumo? 11. Há previsão de aplicação de penalidades à empresa gestora ou aos postos credenciados em caso de irregularidades ou inconsistências nos valores cobrados? Em caso positivo, detalhar. 12. Requer, ainda, o encaminhamento de cópia integral de todos os documentos pertinentes ao tema, especialmente contratos, termos aditivos, relatórios de abastecimento, notas fiscais, controles internos, auditorias, processos licitatórios e demais documentos correlatos.

REQUERIMENTO Nº 0042-2026, de autoria dos VEREADORES VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, JOÃO ANTONIO BRISOLA, KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO e LUIZ ANTONIO BRISOLA

Sobre os uniformes escolares: 1) Qual servidor, comissão ou setor foi responsável pela conferência dos uniformes escolares recebidos da empresa contratada, antes da distribuição aos alunos? 2) Qual foi o procedimento adotado para o recebimento e conferência dos uniformes? Especificar se houve conferência quantitativa; conferência qualitativa (tecido, tamanho, acabamento, etc.) e se foram elaborados relatórios ou termos de recebimento. 3) Encaminhar cópia dos documentos de recebimento e aceitação dos uniformes, tais como: termos de recebimento definitivo ou provisório; relatórios de conferência e atestados de recebimento assinados pelo responsável. 4) Todos os itens entregues pela empresa estavam em conformidade com o contrato firmado? 5) Houve alteração, substituição ou troca de itens dos kits de uniformes escolares em relação ao que estava previsto no contrato ou edital? Em caso positivo, especificar quais itens foram alterados e informar os motivos da alteração. 6) Em caso de alteração dos itens, informar: quem autorizou a substituição ou alteração; se houve formalização por meio de termo aditivo contratual; se houve parecer jurídico autorizando a modificação; encaminhar cópia dos documentos correspondentes. 7) Houve manifestação formal por parte da Secretaria de Educação ou setor responsável quanto à qualidade ou divergência dos itens recebidos? 8) Houve registro de não conformidades no recebimento dos uniformes, tais como: itens em desacordo com o contrato; problemas de qualidade; divergência de quantidades? Em caso positivo, informar quais providências foram adotadas pela Administração, incluindo: notificação à empresa contratada; substituição dos itens e se houve aplicação de penalidades contratuais.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.